ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008/2010

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de Setembro de 2010 na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara, resolve expedir à seguinte

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, no dia 06 de setembro de 2010, segunda-feira, tendo em vista o feriado nacional de 07 de setembro.

Art. 2º - Os servidores da Câmara Municipal ficam obrigados, para compensação das horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo, a perfazerem 08 (oito) horas a mais da carga horária normal do mês, do dia 08 ao dia 30 de setembro de 2010.

Parágrafo único. Nos dias de compensação, referidos no caput, o horário será definido pela Diretora Geral da Câmara, não podendo ser prejudicado o atendimento à população.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito desta Ordem de Serviço.

Art. 4º – Ficará a cargo da Diretora Geral da Câmara designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essências referidos no Art. 3º da presente Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais, não caberá pagamento de horas extraordinárias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° – Esta Ordem de Serviço na presente data.

Câmara Municipal, 03 de setembro de 2010.

Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vania Y. S. Miola

Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Primeira Secretária